



Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Ricardo Geraldo Dias

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Projeto Superação, CNPJ 51.137.911/0001-04, situado na Rua Ofélia Resende, 101, Bairro Menezes, cuja finalidade será de aquisição de equipamentos e material permanente, conforme demanda a ser apresentada no plano de trabalho, essenciais para a continuidade de prestação de serviço tão importante em apoio aos pacientes em domicílio.

Conta a ser acrescida: 10.302.0012.2084 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial
4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios
1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos –
Emenda Impositiva

Valor: R\$ 10.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica
3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar
1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim () Não

Assinatura do vereador proponente

Câmara Municipal de Cataguases
Praça Santa Rita, 498, Centro
Cataguases - MG